

**TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO N.º 123/2023 - PROCESSO 13.312/2023 – CARTA CONVITE N.º 09/2023**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social **NILSON ROBERTO DOS SANTOS**, RG nº [REDACTED] SSP/SP, e do CPF/MF [REDACTED], e pelo Secretário Adjunto de Segurança Pública e Defesa Social **EDEMILSON DOS SANTOS**, RG [REDACTED] e de outro lado a empresa **MEMPHIS ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S EIRELI**, com sede à Rua Domingos Rodrigues, 341, sala 94 – Lapa – São Paulo/SP - CEP: 05.075-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.436.800/0001-85, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sra. **CRISTINA MARIA AFONSO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED] SSP/SP e do CPF [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **07 de dezembro de 2023**, com **Ordem de Serviço** assinada em **11 de dezembro de 2023**, que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para análise de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para elaboração de projeto para concessão de serviço de transporte público coletivo**”, para **PRORROGAÇÃO** de prazo em mais 90 (noventa) dias, passando a vigência de **07 de outubro de 2025 a 05 de janeiro de 2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para o dia 07/10/2025.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba,

17 NOV. 2025

**NILSON ROBERTO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

**MEMPHIS ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S EIRELI**  
Representante Legal

Testemunhas:

**MANUEL VIEIRA DE ASSUNÇÃO**  
RG. [REDACTED]

**LETÍCIA ALVES DIONÍSIO**  
RG [REDACTED]

**Carlos Alexandre B. Camargo**  
Agente Administrativo  
RG [REDACTED]